



CNPJ.: 41.522.236/0001-75  
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro  
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí  
Fone/Fax: (86) 3274 1213  
prefeituradebrasileira@gmail.com



**LEI Nº 160/2015**

INSTITUI O "DIA DO EVANGÉLICO" NO  
MUNICÍPIO DE BRASILEIRA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

***PREFEITA PAULA MIRANDA AMORIM ARAUJO,***  
*do Município de Brasileira, usando das atribuições que*  
*lhe são conferidas por lei:*

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela  
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Brasileira - PI, o **Dia do Evangélico, a ser comemorado na terceira sexta feira do mês de julho.**

Art. 2º - No "**Dia do Evangélico**", as Igrejas Evangélicas e entidades representativas do mesmo segmento com atuação no município de Brasileira promoverão eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º - O "Dia do Evangélico" deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Brasileira-Pi, 09 de dezembro de 2015.



CNPJ.: 41.522.236/0001-75  
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro  
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí

Fone/Fax: (86) 3274 1213  
prefeituradebrasileira@gmail.com



*Paula Miranda Amorim Araujo*  
Paula Miranda Amorim Araujo

*Prefeita Municipal*

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, encaminhada à imprensa para publicação oficial.

*Givanildo Ferreira dos Santos*  
Givanildo Ferreira dos Santos  
Assessor de Gabinete

